

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2025 – PMSSU

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

AVISO DE PUBLICAÇÃO: O Aviso da Licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição nº 3799 de 14/02/2025, no matutino local “Jornal do Comércio”, Edição nº 44.237 de 14/02/2025, no Portal da Transparência do Município, no Quadro de Avisos da Prefeitura e PNCP.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S) que entregaram os envelopes, conforme subitem 6.4 do Edital:

1. **MERCADINHO JUNIOR LTDA**, CNPJ nº 43.233.775/0001-10.
2. **MARIA DO P. S. A. DA ROCHA – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 09.232.280/0001-38.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S) na sessão:

3. **A.I.G.COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 02.532.283/0001-48.

DA SESSÃO PÚBLICA:

Realizada a sessão pública, referente a primeira fase do Pregão Presencial SRP nº 001/2025 – PMSSU, no dia 26/02/2025 às 08h00min, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - Rua Professor Bartolomeu, nº 237 - Bairro Centro, São Sebastião do Uatumã/AM - CEP 69.135-000, pelo(a) Pregoeiro(a) Nathacha Muniz de Souza e a equipe de apoio Silvia Michele M. B. Moura, designado(a)s através do Decreto nº 015 de 03 de janeiro de 2025. Tendo sido atendido satisfatoriamente as exigências para o credenciamento, admitiu-se, a participação das empresas: **A.I.G.COMERCIAL LTDA** representada por seu procurador(a) legal o(a) Sr(a). **ANTONIO DAS CHAGAS BENTO**, portador da CNH nº 01178997751 DETRAN/AM, **MERCADINHO JUNIOR LTDA** e **MARIA DO P. S. A. DA ROCHA – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, que conforme permitido em Edital, em seu subitem 6.4, enviaram os envelopes para participação do certame previamente, via correios. Na ocasião, foram abertos os envelopes de documentações de habilitação, e após verificação, apenas as empresas: **MERCADINHO JUNIOR LTDA** e **MARIA DO P. S. A. DA ROCHA – COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – EPP**, apresentaram declaração e comprovação de enquadramento na Lei Complementar 123/06 tendo, portanto, tratamento diferenciado e favorecido. Por fim, após visto e prévia análise realizada na documentação de habilitação do(s) Proponente(s) e a guarda dos envelopes de Proposta de Preços devidamente lacrados e rubricados por todos os presentes, a sessão foi suspensa.

DA ANÁLISE:

O(a) Pregoeiro(a) Nathacha Muniz de Souza e a equipe de apoio Silvia Michele M. B. Moura, reuniram-se na Representação do Município de São Sebastião do Uatumã, localizada na Rua Ernesto Pinto Filho, nº 07 – Parque 10 CEP: 69054-692 – Manaus/AM e procederam a análise minuciosa das documentações de habilitação das empresas **A.I.G. COMERCIAL LTDA**, **MERCADINHO JUNIOR LTDA** e **MARIA DO P. S. A. DA ROCHA – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, no que diz respeito à Habilitação Jurídica; Regularidades Fiscal, Social e Trabalhista; Qualificação Econômica; Qualificação Técnica e Outros Documentos, conforme item 9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constante em Edital. Por conseguinte, verificou-se a necessidade de realizar

diligências para sanar dúvidas e falhas detectadas nos documentos analisados para a confirmação de condições preexistentes.

DA DILIGÊNCIA:

No dia 10/03/2025, com base no Art. 64, I, da Lei nº 14.133/2021, bem como, no Acórdão 1.211/21-TCU, procedeu-se a realização de diligência junto às empresas **A.I.G. COMERCIAL LTDA** e **MERCADINHO JUNIOR LTDA**, via mensagem eletrônica, por meio das quais solicitamos à empresa **A.I.G. COMERCIAL LTDA**, que procedesse a atualização da vigência da Certidão Simplificada da JUCEA e a retificação do Anexo XI – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO NÃO INFERIOR DE 10% e do Anexo XII – DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e da empresa **MERCADINHO JUNIOR LTDA** que dirimisse dúvidas acerca da Certidão Negativa de Débitos Municipal e comprovação de Inscrição Municipal. Concedido prazo até as 17 horas, do dia 12/03/2025, as empresas apresentaram os documentos saneadores das inconsistências detectadas.

DO JULGAMENTO:

Realizadas as análise e diligências das documentações de habilitação, pelo(a) Pregoeiro(a) Nathacha Muniz de Souza e a equipe de apoio Silvia Michele M. B. Moura, resolveu-se declarar **HABILITADAS**, as empresas **A.I.G. COMERCIAL LTDA**, **MERCADINHO JUNIOR LTDA** e **MARIA DO P. S. A. DA ROCHA – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, por terem atendido satisfatoriamente a todas as exigências contidas no Edital.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Fica aberto o prazo recursal, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa e nos termos do Art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste ato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e Portal da Transparência do Município para que os interessados se manifestem. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrado a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

Manaus/AM, 13 de março de 2025.


NATHACHA MUNIZ DE SOUZA
Pregoeiro (a)


SILVIA MICHELE M. B. MOURA
Equipe de apoio